



# Diário Oficial do Município de VITÓRIA DO JARI

Vitória do Jari, Sexta feira, 19 de Junho de 2020/ANO IV - Nº113

## Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VITÓRIA DO JARI

ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



### RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020 - CANCELAMENTO

Processo: 12456.012/2020. Dispensa de Licitação n.º009/2020., solicita TORNAR SEM EFEITO a publicação do RESULTADO DE JULGAMENTO, publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, N.º110, página 145 em 10/06/2020 CANCELA o resultado final a pedido da empresa sagrada vencedora:

Dispensa de Licitação, fundadas no art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, seguindo a ordem crescente dos preços ofertados de MENOR PREÇO LOTE ÚNICO, que estão conformidade com o contido no Termo de Referência, Apêndice I.

EMPRESA	STATUS
R.SILVA DE SOUZA - ME	DESABILITADA A PEDIDO

O despacho decisório, bem como os relatórios na íntegra da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, pode ser obtido no processo administrativo nº 12456.012/2020, que poderá ser acessado pelo link da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari <https://www.vitoriadojari.ap.gov.br/painelcovid>.

Município de Vitoria do Jari/AP, 19 de junho de 2020.

LUCIMARA DO  
AMARAL  
SARRAFF:0251520021  
4

Assinado de forma digital  
por LUCIMARA DO AMARAL  
SARRAFF:02515200214

Lucimara Amaral Sarraff  
Secretaria Municipal de Saúde

IMPRENSA OFICIAL

## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O **texto** deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O **recuo da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail: **ascom.pmvj@gmail.com**
- As matérias devem ser entregue até as **13 horas no protocolo** do Diário Oficial.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos).

**Horário**  
**8h às 13h**



Prefeitura Municipal de  
**VITÓRIA DO JARI**

Pass. José Simeão de Souza, nº 4591 - Bairro Prainha  
Cep.: 68.924 -000 email: pmvj@bol.com.br

### PODER EXECUTIVO

**Raimundo de Alcimar Ney de Souza**  
Prefeito Municipal

**José da Assunção Ferreira Câmara**  
Vice - Prefeito

**Pedro Ladislau da Silveira Júnior**  
Chefe de Gabinete

**José Carlos Faria Souza**  
Advogado Geral

**Alriléia Maria Pinheiro**  
Secretária de Administração e Planejamento

**Kátia Maria Ribeiro Veloso**  
Secretária de Educação

**Francisco Ariadny Silva Santos**  
Secretário de Cultura

**Lucimara do Amaral Sarraff**  
Secretária de Saúde

**Sebastião Reis Braga Filho**  
Secretário de Agricultura

**Antonio Aroldo de Oliveira Coutinho**  
Secretário de Desenv. e Assistência social

**Breno Karuauê do Nascimento Urubuquara**  
Secretário de Meio Ambiente

**Duilo dos Santos Conceição**  
Secretário de Finanças

**Lindomar Carvalho Chaves**  
Secretário de Infraestrutura

### EXPEDIENTE

MARCOS RICARDO CAMPOS DA SILVA  
Assessor de Comunicação  
Diretor do Diário Oficial do Município



Diário Oficial do Município de  
**VITÓRIA DO JARI**

CRIADO MEDIANTE A LEI MUNICIPAL Nº 209/2009-GAB/PMVJ, DE 20 DE MARÇO DE 2009

Vitória do Jari-AP, 19 de Junho de 2020